



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA ISENÇÃO DO IPTU\***

- LOTE DOCUMENTADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
- LOTE ESTAR EM NOME DO APOSENTADO/PENSIONISTA/ OU DO CONJUGE, ACIMA DE 60 ANOS
- APRESENTAR CERTIDÃO DE CASAMENTO
- MORAR NO LOTE
- RENDAS FAMILIARES DE TODOS QUE RESIDEM NO LOCAL NÃO PODENDO PASSAR DE TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS
- NÃO PODERÃO SER ISENTOS LOTES COM TRAFERÊNCIAS POR TITULARIDADE, CASA ALUGADA, CASA COM PONTO COMERCIAL E/OU LOTES VAGOS.

\*(CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 259/2017 ART 6º INCISO III DE 26/12/2017)

**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO**

- CÓPIA DA IDENTIDADE E DO CPF
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU ÓBITO (CÔNJUGE)
- CÓPIA DA ESCRITURA DO IMÓVEL
- CÓPIA DA PRIMEIRA FOLHA DO IPTU (PODE SER DO ANO ANTERIOR)
- EXTRATO DO BENEFÍCIO DO INSS
- COMPROVANTE DE RENDA DE FAMILIARES QUE MORAM NA RESIDÊNCIA
- COMPROVANTE DE ÁGUA OU LUZ.

**PRAZO PARA A SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO  
ATÉ O VENCIMENTO DA COTA ÚNICA DO IPTU/2023**

**IMPORTANTE: TRAZER EXTRATO DO BENEFÍCIO DOS APOSENTADOS E HOLERITE OU DECLARAÇÃO DE RENDA (PARA AUTÔNOMOS) DE FAMILIARES QUE RESIDEM NO LOCAL.**



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
LISTA DE DOCUMENTOS PARA NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU EM IMÓVEL  
EXPLORADO PARA ATIVIDADE RURAL - DECRETO N.º 56.191/2022**

**PARA PRIMEIRO PEDIDO:**

**1) Requerimento assinado.**

**2) Documentos de identificação do requerente:**

SE PESSOA FÍSICA: documento oficial com foto do proprietário, titular do domínio útil ou do possuidor do imóvel

SE PESSOA JURÍDICA: Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ e cópia da Última alteração do contrato social, ;

SE PROCURADOR: procuração original e cópia de documento oficial com foto do representante legal.

SE FALECIDO O TITULAR DO CADASTRO IMOBILIÁRIO: cópia da certidão de óbito e:

- a) certidão de casamento ou de declaração de convivência em união estável, quando requerido pelo cônjuge ou companheiro sobrevivente; e
- b) de certidão de nascimento, ou de escritura pública de inventário, ou de outro documento que comprove a qualidade de herdeiro, se requerido por herdeiro;

**3) cópia da primeira folha do carnê do IPTU,**

**4) cópia de documento comprobatório da aquisição da propriedade, da titularidade do domínio útil ou do exercício da posse, podendo ser:**

(atenção: pode ser qualquer dos documentos da lista abaixo, não precisa ser todos)

- a) contrato particular de promessa de compra e venda com cláusula de transmissão da posse;
- b) declaração de exploração de imóvel rural emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.
- c) declaração de posse emitida por associação ou sindicato rural;
- d) declaração de posse emitida por órgão governamental; ou
- e) declaração do próprio possuidor, acompanhada de faturas de prestação de serviços públicos emitidas em seu nome (ex. Fatura de luz, água) e de declarações de pelo menos duas testemunhas confinantes.

**5) certidão ambiental emitida pela SEMMA;**



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**6) documentos comprobatórios da efetiva exploração do imóvel:**

- a) SINTEGRA, emitido no ano da apresentação do requerimento;
- b) notas fiscais de aquisição de insumos destinados à atividade explorada, emitidas no ano anterior ao do requerimento;** (atenção esse documento deve constar em todos os pedidos, se não possuir, deve fazer declaração justificando o motivo;)
- c) notas fiscais de venda dos produtos da atividade explorada, emitidas no ano anterior ao do requerimento, (se não possuir, em razão de exploração para agricultura de subsistência, pedir para preencher justificativa informando)
- d) cadastro do IDARON, emitido no ano da apresentação do requerimento, quando a atividade for vinculada. (exigir apenas quando for produção de gado).

**PARA RENOVAÇÃO:**

- 1) Requerimento;
- 2) documentos de identificação do contribuinte ou do requerente;
- 3) SINTEGRA, emitido no ano da apresentação do requerimento,
- 4) notas fiscais de aquisição de insumos destinados à atividade explorada, emitidas no ano anterior ao do requerimento;** (atenção esse documento deve constar em todos os pedidos, se não possuir, deve fazer declaração justificando o motivo;)
- 5) notas fiscais de venda dos produtos da atividade explorada, emitidas no ano anterior ao do requerimento, (se não possuir, em razão de exploração para agricultura de subsistência, pedir para preencher justificativa informando) e
- 6) cadastro do IDARON, emitido no ano da apresentação do requerimento, quando a atividade for vinculada. (exigir apenas quando for produção de gado).

**SE CONTRIBUINTE DO ITR (ORIGINÁRIO OU RENOVAÇÃO):**

- 1) Requerimento;
- 2) documentos de identificação do contribuinte ou do requerente;
- 3) cópia de documento comprobatório da aquisição da propriedade, da titularidade do domínio útil ou do exercício da posse (somente no pedido originário);
- 4) Recibo de Entrega da Declaração do ITR do exercício anterior, em caso de requerimento originário, e dos dois exercícios anteriores, em caso de requerimento de renovação; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos emitida pela Receita Federal do Brasil - RFB ou comprovante de quitação do Documento de Arrecadação de Tributos Federais – DARF relativo ao ITR declarado.



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECLARAÇÃO DE NÃO TER POSSE DO DOCUMENTO SOLICITADO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº  
\_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à SEMFAZ – Secretaria Municipal de Fazenda, que não estou apresentando os seguintes documentos que são obrigatórios para a solicitação da não incidência do IPTU de chácara.

**Documentos:**

**Motivo:**

Declaro a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão da apresentação de informações e/ou documentos, poderá implicar no indeferimento do meu pedido.

Declaro ainda que estou ciente que a não veracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, nos termos da legislação em vigor, artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-lei nº 2.848, de 07/12/40, *in verbis*:

**Falsidade Ideológica:**

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.**

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
Assinatura do declarant

**REQUERIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU NA ATIVIDADE RURAL**  
**Exploração extractiva vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial**

EXERCÍCIO: \_\_\_\_\_

Primeiro Pedido ( )

Renovação ( )

Número do Processo anterior \_\_\_\_\_

**DADOS DO SOLICITANTE (CONTRIBUINTE/ RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO/PROCURADOR)**

Nome ou Razão Social:

CPF ou CNPJ:

**INFORMAÇÕES SOBRE O(S) IMÓVEL(IS)**

Endereço:

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES DE CONTATO**

Rua/Avenida:

Número:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Cidade/UF:

Telefone:

Celular:

E-mail:

**INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE DO IMÓVEL**

Ano:

(Descrição, detalhada sobre quais são as atividades desenvolvidas no imóvel, quem as desenvolve, que título (própria, arrendada etc.) e a destinação dada ao seu produto (venda e/ou consumo, doação etc.):)

Declaro para os devidos fins que as informações prestadas neste documento são verdadeiras.



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

(Assinatura do Requerente)

\*\*\*De acordo com a Lei Federal nº 8.137/90, constitui **CRIME contra a ordem tributária** suprimir ou reduzir tributo por meio de, dentre outras condutas, uma das seguintes: omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias, utilizar documento falso ou inexato, fazer declaração falsa ou omitir declaração sobre rendas, bens ou fatos, ou empregar outra fraude, para eximir-se, total ou parcialmente, de pagamento de tributo. A pena é de reclusão de 2 a 5 anos, e multa.